

Pregão nº 021/2024 - Análise Técnica da Proposta - MJ

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

2 de julho de 2024 às 14:15

Para: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, dvcop

<dvcop@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores / Senhoras,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, Proposta de Preços referente ao **Pregão Eletrônico nº 021/2024 (SEI nº 2024/000012977-00) da Licitante classificada sob análise, Empresa MJ SERVICOS DE LIMPEZA LTDA**, para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade das ofertas das licitantes.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

- 1) O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Se os valores da Proposta são iguais ou inferiores aos valores ofertados em sessão (PDF anexo)?
- 3) Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?
- 4) A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até amanhã, **05/07/2024, às 11:00h**.

Atenciosamente,

Anna Letícia Andrade
COLIC/TJAM

3 anexos

 PROPOSTA DE PRECO E CUSTO E FORMACAO DE PRECOS PE 90021 ATUALIZADA 2.pdf
231K

 PROPOSTA DE PRECO E CUSTO E FORMACAO DE PRECOS PE 90021 ATUALIZADA 3.pdf
231K

 PROPOSTA DE PRECO E CUSTO E FORMACAO DE PRECOS PE 90021 ATUALIZADA 1.pdf
600K

Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

5 de julho de 2024 às 12:08

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>, Matheus Barreto dos Santos <matheus.barreto@tjam.jus.br>

Cc: Thais Senra Velloso Zacaron <thais.veloso@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezados,

Em resposta à apresentação das planilhas de custos apresentadas pela empresa M.J Serviços de Limpeza Ltda, temos a informar o seguinte:

Planilha do Cargo de Secretário

1. Apresentação da planilha fora do padrão apresentado na licitação. Exemplo: A planilha apresentada pela empresa não possui o módulo 2.1 C referente à incidência dos encargos, mas sim alterou a base de cálculo do módulo 2.2, o que dificulta a conferência dos valores apresentados;
2. Módulo 2.2 Item C está zerado, a empresa deve apresentar valores entre 1% e 3%;
3. Módulo 2.3 Item A. Empresa apresentar somente o valor diário e não os valores que devem ser pagos mensalmente, conforme prevê a Convenção Coletiva;
4. Módulo 2.3 Item B. Empresa apresentar somente o valor diário e não os valores que devem ser pagos mensalmente, conforme prevê a Convenção Coletiva;
5. Quadro Resumo do Módulo 2. No item 2.1 A empresa só relacionou o valor do 13º, não adicionando os valores de férias e adicional de férias;
6. Módulo 3. A empresa zerou todas as provisões para rescisão. A rescisão de contratual é evento certo de proporções não mensuráveis, ao menos ao fim do contrato a empresa terá que demitir seus funcionários. A zeragem das provisões pressupõe aspecto de inexecutabilidade do Contrato. Devendo a empresa demonstrar de que forma irá realizar esses pagamentos, já que não previstos em sua planilha.

Em razão das inúmeras falhas apontadas na análise da planilha do Cargo de Secretariado, essa Divisão de Compras indica ser desnecessária a análise da planilha de Encarregado, devendo a empresa apresentar planilhas corrigidas.

Atenciosamente,



Thiago Lima dos Santos
Diretor
Divisão de Compras e Operações
email: thiago.limasantos@tjam.jus.br
Tel: (92) 99975-4750

[Texto das mensagens anteriores oculto]